

PROCESSO Nº: 912046

NATUREZA: Auditoria

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Itabira

ANO REFERÊNCIA: 2014

À Secretaria da 2ª Câmara.

Com base no princípio da verdade material, consagrado no art. 104 da Res. nº 12/08, RITCMG, e considerando a ausência de prejuízo à celeridade processual, uma vez que os autos encontram-se aguardando reexame da documentação às fls. 735 a 764 e 768 a 775, determino a juntada do Expediente nº 727/2015 desta Secretaria, bem como o documento protocolizado sob o nº 8228-10, em 2/9/15, subscrito pelo Sr. Paulo Henrique Gomes de Figueiredo, ex-Secretário Municipal da Fazenda de Itabira, no qual apresenta manifestação complementar e encaminha documentos.

Após, retornem os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para exame dos documentos juntados.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2015.

Licurgo Mourão

Relator